

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sala de reuniões dos Conselhos na Sede do IGEPREV, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, centro, Petrolina, Pernambuco, com a presença dos membros Edilson Luiz do Nascimento, Francisco Walber Lins Pinheiro, Antonio Carlos Benevides, Maria Inês Santos Souza Silva e Maria Alice Gonçalves de Oliveira, também presentes o Diretor Presidente Willames Barbosa Costa Os conselheiros se reuniram para tratativa da seguinte pauta: 1)decidir sobre a convocação do edital de nº 005/2019. Foi apresentado o relatório da avaliação atuarial 2019 (ano base 2018), portaria nº 099/2019 que regulamenta o decreto nº 051/2019, que estabelece as normas para realização de Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais. DELIBERAÇÃO: a) Solicitar reunião com o responsável pelo Atuário, para ratificação dos dados para avaliação atuarial. b) concordância com as normas para realização de Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; 2)ofício 232 de 15 de maio de 2019 para conhecimento do processo 10480-723.830/2019-25 referente a insuficiência de recolhimento da contribuição para o PASEP de todos os meses do exercício do ano/competência 2015, conforme documentação comprobatória com auto de infração, explicitando o valor de **RS 485.069,06 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e nove reais e seis centavos)** devido de contribuição, juros de mora de **RS 174.926,93 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)** e multa proporcional de **363.801,75 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando um valor de **RS 1.023.797,74 (um milhão e vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)** para pagamento da dívida devida com recursos dos cofres do IGEPREV. DELIBERAÇÃO: Se apure a responsabilidade sobre o fato haja visto que o recurso a ser utilizado é proveniente dos cofres do Regime Próprio de Previdência Social do município de Petrolina, onde não se sabe o que foi feito do recurso que seria destinado ao pagamento, e ainda, o porquê do motivo do não pagamento, considerando a necessidade de transparência aos Conselhos Fiscal e Deliberativo da instituição à época, a qual não existiu por esses fatos não terem sido elucidados nos relatórios apresentados. Ressaltamos que o Conselho Deliberativo irá monitorar o andamento do pagamento de todos os anos restantes a serem apurados. Esta deliberação é pela unanimidade dos presentes. O Conselho delibera pela apuração dos respectivos valores devidos, se são computados os valores somente do IGEPREV ou somado a estes, os valores dos servidores ativos da Prefeitura, configurando uma possível bi-





IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

tributação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e assinada pelos conselheiros presentes. Petrolina, 05 de agosto de 2019.

Edilson Luiz do Nascimento

Maria Inês Santos Souza Silva

Antonio Carlos Benevides

Maria Alice Gonçalves de Oliveira

Francisco Walber Lins Pinheiro

Clodoaldo da Silva Barbosa